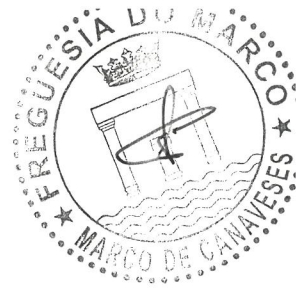




# Marco

## Junta de Freguesia



### EDITAL DE DELIBERAÇÕES N.º 15\_2022

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 56º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, dá-se conhecimento de que, em Reunião Ordinária n.º 19 do mandato de 2021-2025, efetuada no dia 09 de dezembro de 2022, foram tomadas as seguintes deliberações, com a presença de Eduardo Celso Machado de Queirós Santana; Mariana Isabel Oliveira Monteiro; João David Silva; José Silva Sousa e Elsa Cristina Pinto Mendes:

**Ponto Três – Aprovada, por unanimidade,** a 4ª alteração Permutativa ao Orçamento de 2022, *de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 16.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.*

**Ponto Quatro – Aprovado, por unanimidade,** o Orçamento Plurianual de 2023-2027, *de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 16.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.*

**Ponto Cinco – Aprovado, por unanimidade,** o Plano Plurianual de Investimentos 2023-2027, *de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 16.º na Lei 75/2013, de 12 de setembro.*

**Ponto Seis – Aprovado, por unanimidade,** o Mapa de Pessoal para o Ano de 2023, *de acordo com o disposto na alínea e) do n.º 1 do art.º 19.º na Lei 75/2013, de 12 de setembro.*

**Ponto Sete – Aprovado, por unanimidade,** continuar a negociação do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências da área da Educação, aceitando neste momento a fim de assegurar o Ano letivo de 2022/2023 pois já existem contratos assinados, *de acordo com o disposto na alínea i) do n.º 1 do art.º 16.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.*

**Ponto Oito – Aprovado, por unanimidade,** assinar o Acordo de Transferência de Recursos – Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais entre Município de Marco de Canaveses e a Junta de Freguesia do Marco, *de acordo com o disposto na Lei 50/2018, de 16 de agosto.*

**Ponto Nove – Aprovado, por unanimidade,** proceder ao averbamento de duas Sepulturas no Cemitério de Tuías, conforme requerimento de D. Maria Albertina Leite Neto, uma a favor da Junta de Freguesia do Marco e, uma outra para D. Maria Emília da Silva Pinto, *de acordo com o disposto na alínea gg) do n.º 1 do art.º 16.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro;*

**Ponto Dez – Aprovado, por unanimidade,** proceder ao averbamento de terreno em Cemitério Paroquial de Tuías em nome da Junta de Freguesia do Marco, conforme deliberado no ponto anterior e de acordo com requerimento de D. Maria Albertina Leite Neto *de acordo com o disposto na alínea gg) do n.º 1 do art.º 16.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro;*

**Ponto Onze – Aprovado, por unanimidade,** a abertura de procedimento concursal, por Consulta Prévia, para “Fornecimento de Combustíveis (Gasóleo e Gasolina) em Posto de Abastecimento Público”, no valor base de 10.500,00€ (dez mil e quinhentos euros) S/ IVA. Foram também aprovados o convite e caderno de encargos respetivos e nomeado o júri do procedimento, *de acordo com o disposto no Código dos Contratos Públicos;*

**Ponto Doze – Aprovado, por unanimidade,** a abertura de procedimento concursal, por Consulta Prévia, para “Fornecimento de Material de Limpeza e Higiene em Regime de Fornecimento Contínuo”, no valor base de 11.000,00€ (onze mil euros) S/ IVA. Foram também aprovados o convite e caderno de encargos respetivos e nomeado o júri do procedimento, *de acordo com o disposto no Código dos Contratos Públicos;*

**Ponto Treze – Aprovado, por unanimidade,** a abertura de procedimento concursal, por Ajuste Direto, com convite a uma única entidade, para “Prestação de Serviços de Contabilidade Autárquica, Gestão e Consultadoria Fiscal”, no valor base de 2.220,00€ (dois mil duzentos e vinte euros) S/ IVA. Foram também aprovados o convite e caderno de encargos respetivos, *de acordo com o disposto no Código dos Contratos Públicos;*

**Ponto Catorze - Aprovado, por unanimidade,** conceder os seguintes apoios financeiros de acordo com Regulamento de Atribuições de Subvenções em Vigor e conforme documentação apresentada pelas instituições/ atletas interessados, *de acordo com a alínea o) e v) do n.º 1 do art.º 16º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:*

- 200,00€ (duzentos euros) à Associação dos Amigos do Marco para a realização de atividades anuais;
- 300,00€ (trezentos euros) à Fábrica da Igreja Paroquial de Fornos, para os Vicentinos de Fornos como forma de apoio social a famílias carenciadas (oferta de cabazes de natal);
- 750,00€ (setecentos e cinquenta euros) à Fábrica da Igreja Paroquial de Tuías para a realização de atividades anuais e tendo em atenção que durante o ano não atribuído qualquer apoio;
- 1.000,00€ (mil euros) à Associação Alegria de Crescer como continuação de apoio anual para a área social.

E para constar se lavrou o presente Edital que vai ser afixado nos lugares de estilo.

Marco de Canaveses, 13 de dezembro de 2022  
O Presidente da Junta de Freguesia

(Eduardo Celso Machado de Queirós Santana)

